



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Gabinete Municipal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), VISANDO A ADEQUADA EXECUÇÃO DOS RECURSOS, O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E O ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES E AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO.

Locador: MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME

CPF: 19.588.322/0001-21

Valor Total Estimado: R\$ 10.711,83 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica visando à implantação, execução e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB no âmbito do Município de Elói Mendes/MG.
- 1.2. A contratação contempla o apoio técnico necessário ao planejamento das ações, orientação quanto à aplicação dos recursos, elaboração e acompanhamento de instrumentos administrativos, suporte aos agentes culturais, acompanhamento dos procedimentos de seleção pública, execução dos projetos contemplados e apoio à prestação de contas, garantindo o atendimento das normas legais aplicáveis.
- 1.3. A contratação busca assegurar maior eficiência, transparência e segurança jurídica na utilização dos recursos públicos destinados ao fomento cultural, promovendo o fortalecimento das políticas públicas de cultura no Município.

Item	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica referentes à implantação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).	01 SV	R\$ 10.711,83	R\$ 10.711,83

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A presente contratação enquadra-se como hipótese de contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza predominantemente intelectual dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Administração

Setor de licitação

2.2. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos constantes no processo, a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB demanda conhecimento técnico específico acerca da legislação aplicável, procedimentos administrativos, elaboração de instrumentos de seleção, acompanhamento das ações culturais e prestação de contas.

2.3. Considerando a necessidade de suporte especializado para garantir a correta execução dos recursos disponibilizados, verifica-se que a contratação da empresa especializada atende ao interesse público, proporcionando segurança técnica e administrativa ao Município.

2.4. A escolha da contratada encontra-se devidamente justificada nos autos, considerando sua capacidade técnica e experiência compatível com o objeto pretendido.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando o enquadramento legal no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2. Considerando a instrução processual composta pelo Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, justificativa da contratação, demonstração da necessidade administrativa e demais documentos pertinentes;

3.3. Considerando a necessidade de garantir apoio técnico especializado para a correta implantação e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, assegurando o cumprimento das exigências legais e adequada aplicação dos recursos públicos;

AUTORIZO a contratação direta da empresa **MYRA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.588.322/0001-21**, no valor total de **R\$ 10.711,83 (dez mil, setecentos e onze reais e oitenta e três centavos)**, para execução dos serviços descritos no objeto desta contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do Município, como condição de eficácia do ato.

Elói Mendes/MG, 23 de junho de 2026.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal